

**REGULAMENTO DE CAMPANHA COMERCIAL**  
**CAMPANHA “BOLSA ENEM”**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VALENÇA (UNIFAA)**, mantido pela Fundação Educacional D. André Arcoverde, sediado em Valença-RJ, estabelecida na Rua Sargento Vitor Hugo, n. 161, bairro de Fátima, CEP n. 27.600-000, mantenedora do, torna público o presente Regulamento da Campanha (“REGULAMENTO”) intitulada “BOLSA ENEM”.

**1. DA CAMPANHA**

1.1. A “BOLSA ENEM” destina-se a premiar o bom desempenho no ENEM e se caracteriza pela concessão de descontos nas mensalidades de fevereiro à junho de 2024, aos candidatos que, observadas as regras desse Regulamento, forem selecionados através da forma de ingresso de Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e se matriculem, entre os dias 16/01/2024 e 09/02/2024, no primeiro período dos seguintes cursos de graduação:

- a) PRESENCIAL: Administração, Direito (Noturno), Educação Física, Enfermagem, Medicina Veterinária Integral, Medicina Veterinária Noturno, Odontologia Integral Diurno, Odontologia Integral Noturno, Psicologia.
- b) SEMIPRESENCIAL: Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Estética e Cosmética, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição.

1.2. Para a concessão da “BOLSA ENEM”, os interessados que preencham as regras deste Regulamento devem se matricular entre os dias 16/01/2024 e 09/02/2024, através dos seguintes canais:

- a) Central de matrícula, pelo telefone (24) 99222-6127;
- b) Sala de Matrícula, no campus sede;
- c) Polos de EAD de Barra do Piraí, Resende e Valença.

**2. DOS BENEFÍCIOS E DA SUA CONCESSÃO**

2.1. Os descontos a serem concedidos a título de “BOLSA ENEM” observarão os seguintes percentuais de desconto, a incidir sobre o valor bruto da mensalidade:

<b>Pontuação ENEM</b>	<b>Percentual de Desconto</b>
800 à 1000 pontos	60%
600 à 799 pontos	50%
400 à 599 pontos	30%

2.2. Os descontos serão aplicados sobre o valor das mensalidades de fevereiro à junho de 2024, devendo a mensalidade de janeiro ser paga em valor integral.

2.3. A BOLSA ENEM será cancelada de pleno direito nas seguintes hipóteses:

- a) Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- b) Abandono ou mudança de curso;
- c) Inadimplência de mensalidade por período superior a 30 (trinta) dias;
- d) Apresentação de documentos ou informações, incorretas, inexatas, falsas;
- e) Uso de meios ilícitos para obtenção das vantagens,
- f) Violar as disposições do contrato de prestação de serviços firmado com a FAA ou seu Regimento Interno.

#### 2.4. A BOLSA ENEM:

- a) Não pode ser cumulada com outros benefícios ou abatimentos de ordem financeira;
- b) É um benefício pessoal e intransferível, não podendo ser convertido em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocado, cedido ou transferido, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

2.5. Antes de se matricular o candidato deva sanar suas dúvidas a respeito da oferta, bem como das condições para adesão e manutenção do desconto, não respondendo a FAA pela inobservância das regras estabelecidas para a concessão da bolsa.

2.6. A realização da matrícula pelo candidato estará condicionada (a) à disponibilidade de vagas no curso de interesse, (b) a observância aos critérios especificados neste Regulamento e (c) que a matrícula financeira seja realizada no período específico desta campanha.

### 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle do UNIFAA, não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, esta poderá ser modificada, suspensa e/ou finalizada antecipadamente, mediante aviso ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para a divulgação da campanha, informando as razões que a levaram a tal decisão, sem qualquer ônus financeiro para o UNIFAA.

3.2. A participação pelo candidato nesta campanha será interpretada como aceitação total e irrestrita, pelo mesmo, de todos os itens deste REGULAMENTO.

3.3. O UNIFAA reserva-se ao direito de não formar turmas caso não atinja o número mínimo de alunos.

3.4. Competirá à Reitoria do UNIFAA a averiguação, a qualquer momento, do cumprimento dos requisitos dispostos neste REGULAMENTO, bem como interpretar e resolver os casos omissos e eventuais divergências na aplicação de suas normas.

Valença, 04 de janeiro de 2024.